

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 03.448.121/0001-99 - NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS

Usuário (Procurador): 12.652.710/0001-85 - CONFIANCE SERVICOS CONTABEIS LTDA. S/S

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=15553678325\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=15553678325)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

036.552.415-85

Nome

ADRIANA CONCEICAO DE JESUS

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

446

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado

Tipo de Regime Previdenciário ou Regime dos Militares

1 - RGPS - Regime Geral da Previdência Social

Contrato de trabalho

Nome do cargo

TECNICO DE ENFERMAGEM

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

322205 - Técnico de enfermagem

Nome da função

TECNICO DE ENFERMAGEM

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

322205 - Técnico de enfermagem

O cargo, emprego ou função pública é acumulável?

Sim Não



Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

3.325,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

29/10/2022

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

03.448.121/0001-99

Nome

NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

2 - Jornada 12 x 36 (12 horas de trabalho seguidas de 36 horas ininterruptas de descanso)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Primeiro dia das 19:00 AS 07:00;

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim Não 

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/08/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

CNPJ do sindicato representativo da categoria

83.825.257/0001-00

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1034481210000002022083017:

Número do recibo

1.1.000000001592131

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

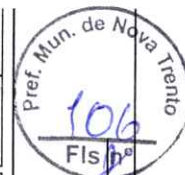
Versão do
Processo

v_S_01_00_00



Voltar

v_s_1.0.0 2022_14.2.4



Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
453	FABIA SANTOS TECNICO DE ENFERMAGEM	322205 Admissão:	1	1

01/08/2022

ódi	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	55:40	841,32		
2	HORAS NOTURNAS	135:00	2.040,34		
11	HORAS AFAST.C/DIR.INTEGR	29:20	443,34		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	61,51		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	66,53		
339	HORAS NOTURNA REDUZIDA	0:00	471,55		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
344	ADICIONAL NOTURNO	135:00	510,09		
998	I.N.S.S.	10,50		490,96	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		305,75	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.677,08	796,71	
			Valor Líquido →	3.880,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00	4.677,08	4.677,08	374,16	4.186,12	22,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

UCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS

NPJ: 03.448.121/0001-99

CC: PROJETO NOVA TRENTO
MensalistaFolha Mensal
Agosto de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
453	FABIA SANTOS TECNICO DE ENFERMAGEM	322205 Admissão:	1	1

01/08/2022

ódi	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	55:40	841,32		
2	HORAS NOTURNAS	135:00	2.040,34		
11	RAS AFAST.C/DIR.INTEGR	29:20	443,34		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	61,51		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	66,53		
339	HORAS NOTURNA REDUZIDA	0:00	471,55		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
344	ADICIONAL NOTURNO	135:00	510,09		
998	I.N.S.S.	10,50		490,96	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		305,75	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.677,08	796,71	
			Valor Líquido →	3.880,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00	4.677,08	4.677,08	374,16	4.186,12	22,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
443	DINAMAR DE SOUZA FRONER ENFERMEIRO	223505	1	1
			Admissão:	01/08/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	85:00	1.835,23		
2	HORAS NOTURNAS	135:00	2.914,77		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	99,80		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	107,95		
339	HORAS NOTURNA REDUZIDA	0:00	673,64		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
344	ADICIONAL NOTURNO	135:00	728,69		
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		946,32	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.602,48	946,32	
			Valor Líquido →	5.656,16	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.750,00	0,00	6.602,48	528,19	6.602,48	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

UCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
443	DINAMAR DE SOUZA FRONER ENFERMEIRO	223505	1	1
			Admissão:	01/08/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	85:00	1.835,23		
2	HORAS NOTURNAS	135:00	2.914,77		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	99,80		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	107,95		
339	HORAS NOTURNA REDUZIDA	0:00	673,64		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
344	ADICIONAL NOTURNO	135:00	728,69		
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		946,32	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.602,48	946,32	
			Valor Líquido →	5.656,16	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.750,00	0,00	6.602,48	528,19	6.602,48	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

NPJ: 03.448.121/0001-99

CC: PROJETO NOVA TRENTO
MensalistaFolha Mensal
Agosto de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
451	EVELYN SENA DE BRITO TECNICO DE ENFERMAGEM	322205	1	1
			Admissão:	01/08/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	3.325,00		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
998	I.N.S.S.	9,45		337,08	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		129,75	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.567,40	466,83	
			Valor Líquido →	3.100,57	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00	3.567,40	3.567,40	285,39	3.230,32	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

UCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS

NPJ: 03.448.121/0001-99

CC: PROJETO NOVA TRENTO
MensalistaFolha Mensal
Agosto de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
451	EVELYN SENA DE BRITO TECNICO DE ENFERMAGEM	322205	1	1
			Admissão:	01/08/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	3.325,00		
321	INSALUBRIDADE 20%	20,00	242,40		
998	N.S.S.	9,45		337,08	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		129,75	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.567,40	466,83	
			Valor Líquido →	3.100,57	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00	3.567,40	3.567,40	285,39	3.230,32	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar	Matricula eSocial 442	Nº
	Empregador NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS	CNPJ 03.448.121/0001-99
	Endereço Rua CAETANO JOSE FERREIRA, 398, SALA 2, KOBRASOL, SAO JOSE, SC.	

Empregado RAIMUNDO DANTAS PEIXOTO FILHO	Beneficiários DEBORAH BARBOSA LIMA DANTAS PEIXOTO, LIA BARBOSA LIMA DANTAS PEIXOTO
Residência Rua DAVID HORT, 576, DOM JOAQUIM, BRUSQUE, SC. - CEP: 88359-320	

Data de nascimento 12/12/1978	Local do nascimento REDENCAO - CE	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai RAIMUNDO DANTAS PEIXOTO Mãe BENEDITA DE SOUZA PEIXOTO			
Cedula de Identidade 2009009125781	Data de emissão SSP/CE	Título Eleitoral 045364840728	Zona 086
CTPS 036275	Série 00057	Data de expedição da CTPS 20/01/2004	UF CTPS CE
Doc. militar 524069	Categoria S	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 47-984251923
Cargo ENFERMEIRO	Função ENFERMEIRO		C.B.O. 223505

D. Admissão 01/08/2022	Salário R\$ 3.544,26	Por Mês	Horário de Trabalho das 19:00 as 07:00	Horário de intervalo
---------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 01/08/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 190.04770.86-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

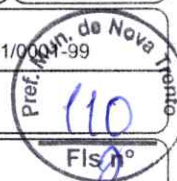
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	RAIMUNDO DANTAS PEIXOTO FILHO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 451	Nº 000001
	Empregador NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS	CNPJ 03.448.121/0009-99
	Endereço Rua CAETANO JOSE FERREIRA, 398, SALA 2, KOBRASOL, SAO JOSE, SC.	



Empregado EVELYN SENA DE BRITO	Beneficiários
Residência Rua SANTO SILVERIO, 101, TRINTA REIS, NOVA TRENTO, SC. - CEP: 88270-000	

Data de nascimento 02/03/1980	Local do nascimento ILHEUS - BA	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil União Estável
FILIAÇÃO Pai: ANTONIO SENA DE BRITO Mãe: MARIA GILCIA SENA			
Cédula de Identidade 0970918208	Data de emissão 17/04/1997	Órgão/UF emissor SSP/BA	Título Eleitoral 093237430507
CTPS 2238667	Série 0060	Data de expedição da CTPS	UF CTPS RJ
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Grau de instrução Ensino Médio Completo
Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Função TÉCNICO DE ENFERMAGEM		Telefone Celular 47-992131582
			C.B.O. 322205

Data de admissão 01/08/2022	Salário R\$ 1.902,71	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 19:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 01/08/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 126.69687.04-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Evelyn Sena de Brito
EVELYN SENA DE BRITO

OBSERVAÇÕES



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REAB. DE VIDAS com sede na CAETANO JOSE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.448.121/0001-99, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) DINAMAR DE SOUZA FRONER, domiciliado na DUQUE DE CAXIAS, portador do CTPS Nº: "52660" série "00037", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ENFERMEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se no PROJETO NOVA TRENTO, R. Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-00 - SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será das 19:00 as 07:00 com intervalo de 01:00 hora. Em escala 12X36.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 3.544,26 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mais insalubridade de 20% por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/08/2022 e término em: 14/09/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

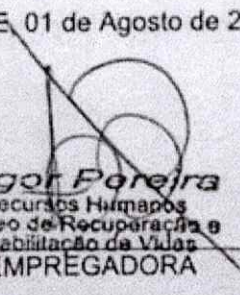
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

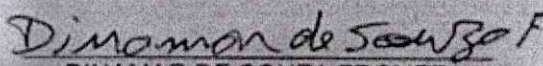
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

SAO JOSE, 01 de Agosto de 2022.


Higor Pereira
Recursos Humanos
Núcleo de Recuperação e
Reabilitação de Vidas
EMPREGADORA


DINAMAR DE SOUZA FRONER

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA




CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REAB. DE VIDAS com sede na CAETANO JOSE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.448.121/0001-99, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FABIA SANTOS, domiciliado na VANDERLEI FRANCO, portador do CTPS Nº: " " série " ", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de TECNICO DE ENFERMAGEM e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se no - SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será das 07:00 as 19:00 com intervalo de 01:00 hora. Em escala 12X36.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.902,71 (um mil novecentos e dois reais e setenta e um centavos) mais insalubridade de 20% por mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/08/2022 e término em: 14/09/2022.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

SAO JOSE, 01 de Agosto de 2022.


Higor Pereira
Recursos Humanos
Núcleo de Recuperação e
Reabilitação de Vidas

EMPREGADORA

1ª TESTEMUNHA


FABIA SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 078/2022

Ref.:

*Aditivo Prazo e Reajuste Contratual;
Contrato Administrativo n. 73/2022.*

1. Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico com o consequente formulado por Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI ao contrato administrativo n. 073/2022, cujo objeto é o fornecimento de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares no âmbito do Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2. Narra o requerente que após a celebração do contrato n. 073/2022 em 1º de agosto de 2022 (o qual fora oriundo de dispensa licitatória fundada em emergência – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV), fora sancionada e publicada a Lei n. 7.489/2022, que fixou o piso dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira.

3. Alega que, em função do piso nacional estabelecido pela aludida legislação, é necessário o deferimento do referido reequilíbrio, no valor de R\$ 77.093,85, para que a contrata possa arcar com os custos do piso salarial dos 9 enfermeiros e 21 técnicos de enfermagem que são objetos do referido contrato.

4. É o breve relatório. Opino.

5. Em suma, a presente análise versa acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro por decorrência da entrada em vigor – posterior à formalização do contrato – de lei que altera o piso dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, os quais são parte do objeto contratado, e impacta diretamente no custo operacional da contratada. Ademais, fosse o caso de deferimento do pretendido reequilíbrio, necessitar-se-ia verificar o *quantum* de reequilíbrio é necessário na referida relação contratual.

6. É fato que a teoria da imprevisão e seus apanágios autorizam o reequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente, imprevisto e imprevisível que onera substancialmente o contratado, causando desequilíbrio na relação contratual, tornando impeditiva ou intolerável a sua execução plena. Autoriza, inclusive, na ausência da concessão de reequilíbrio, a rescisão do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. No caso concreto, em que pese a tramitação do projeto de lei que culminou na Lei n. 7.489/2022 anteceder a assinatura do contrato, o fato é que não havia qualquer previsibilidade acerca do seu resultado final (se aprovado ou não, se sancionado ou vetado), bem como previsão acerca da data em que supostamente tais legislações poderiam (ou não) entrar em vigor e produzir efeitos.

8. Trilhar a interpretação de que a tramitação de um projeto de lei poderia afastar a imprevisibilidade do evento, a meu sentir, representaria verdadeiro devaneio que – fatidicamente, desaguaria numa seara especulativa temerária aos fatos e à segurança jurídica.

9. Portanto, entendo que a sanção da Lei n. 7.489/2022, que estabeleceu o piso dos enfermeiros e técnicos de enfermagem (cujas mãos de obra são objetos do contrato administrativo em que se pleiteia o reequilíbrio) é fato superveniente, imprevisto e imprevisível apto a autorizar a concessão do reequilíbrio financeiro. Além disso, com relação aos impactos na relação contratual, revela-se – a partir dos elementos probatórios que instruem o requerimento – fator de desequilíbrio que poderia conduzir ao impedimento ou intolerável execução do contrato.

10. Isso porque, conforme se extrai dos documentos anexos, o salário base dos técnicos de enfermagem sofreu verdadeiro sobressalto em razão do piso estabelecido (74,75%). Vale dizer que o objeto contratual prevê o fornecimento de 21 técnicos de enfermagem e que o custo destes representa aproximadamente 35% do valor total do contrato. Por sua vez, com relação aos enfermeiros, conforme se extrai da documentação anexa, o acréscimo entre decorrente do salário base percebido e aquele estipulado pelo advento da norma é de aproximadamente 34%. Neste ponto, também se ressalta que o objeto contratual prevê o fornecimento de 9 enfermeiros, de modo que os custos destes compreendem aproximadamente 25% do valor total do contrato.

11. A parte requerente – após o município solicitar documentação apta a comprovar o salário base praticado por ela junto aos seus técnicos de enfermagem e enfermeiros no momento anterior à fixação do piso – anexou ao requerimento as fichas de registro de empregado e o contrato de experiência de um técnico de enfermagem e de um enfermeiro, além de juntar o cadastro do E-social e remeter as folhas de pagamento de alguns de seus colaboradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. Em que pese as folhas de pagamento e as informações do E-social já constarem como remuneração básica àquela correlata ao piso, eis que a competência de agosto/2022 foi a primeira adimplida pela contratada junto aos seus funcionários no município de Nova Trento (o contrato 73/2022 foi formalizado em 01-08-22), o fato é que as fichas de registro de empregado demonstram que, em 01-08-2022, o salário base que a contratada remunerava seus colaboradores era de R\$ 3.544,26 para o enfermeiro e de R\$ 1.902,71 para o técnico de enfermagem, conforme narrado no requerimento.


13. Ainda que a parte requerente tenha juntado apenas fichas de registro de empregado e contratos de experiência referentes a um técnico de enfermagem e um enfermeiro, há de se presumir a aplicabilidade do princípio da equiparação salarial por parte da contratada (Art. 461, CLT), o qual veda a distinção do salário base dos empregados, e nos conduz ao fato de que este era o valor praticado em 01-08-2022 como salário base dos técnicos e enfermeiros, distinguindo-se os noturnos e os diurnos apenas naquilo que se refere as verbas *propter laborem*.

14. É evidente, portanto, que a lei em comento atinge o âmago de duas categorias (enfermeiros e técnicos de enfermagem) que representam – em valores – mais de 60% do contrato administrativo n. 104/2022. O impacto na relação contratual, portanto, é/ cristalino e dispensa maiores digressões jurídicas.

15. Logo, evidenciado o fato superveniente, imprevisto e imprevisível que causa desequilíbrio à pactuação originária, tem-se típico caso de reequilíbrio econômico financeiro por fato do príncipe, razão pela qual vislumbro legalidade no reequilíbrio econômico pleiteado desde a data do fato que causou o desequilíbrio (entrada em vigor da lei do piso), que coincide com o pedido do requerente (05-08-2022).

Salvo melhor Juízo, é o sintético parecer.

Nova Trento/SC, 1º de setembro de 2022.


Mario Antônio Feller Gueiros
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a Lei nº7.489/2022 que alterou o valor do piso salarial dos Enfermeiros acrescentando + 34,01% e dos Técnicos de Enfermagem acrescentando + 74,75%, fica alterada a cláusula segunda do item 2.1 conforme tabela abaixo:

(Handwritten initials)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROFISSIONAL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO ANTERIOR	CUSTO UNITÁRIO C/ REAJUSTE
ENFERMEIROS (12X36) DIURNO	05	R\$ 7.207,70	R\$ 9.388,50
ENFERMEIROS (12X36) NOTURNO	04	R\$ 7.928,45	R\$ 10.327,35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) NOTURNO	10	R\$ 4.662,53	R\$ 7.492,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) DIURNO	11	R\$ 4.238,66	R\$ 6.811,13

Assim, considerando os aumentos o valor a ser aditivado é de **R\$ 77.093,85** (setenta e sete mil noventa e três reais oitenta de cinco centavos).

Desta forma o altera-se o valor do total mensal do contrato de **R\$259.129,21** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos para **R\$336.223,06** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos).

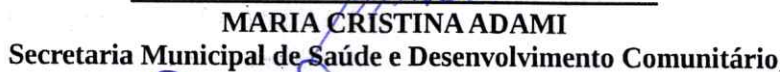
Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 02 de setembro de 2022.


TIAGO DALASSO
Contratante


NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
Contratada


MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário


Daniel Rongalio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:


Fernando Sens


Silvio Conhaqui

e inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 31/08/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami. Contratado: JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.472.938/0001-65 com sede na Rua Valério Gomez, nº 60, Centro, São João Batista/SC, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – HIC. No valor global de R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito



RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 026-2022

Publicação Nº 4162912

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 026/2022

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 026/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E FINAIS - INGLÊS DO QUADRO QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL, Tiago Dalsasso do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de maio de 2014, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 026/2022, para a contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E FINAIS- INGLÊS
Habilitado

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Pós-Graduação	Pontuação: Curso Capacitação/ Aperfeiçoamento	Pontuação: Tempo de Serviço	PONTUAÇÃO
		Não Houve Inscritos					

PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E FINAIS- INGLÊS
Não Habilitado

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Frequência Curso licenciatura Le- tras/Inglês	Pontuação: Curso Capacitação/ Aperfeiçoamento	Pontuação: Tempo de Serviço	PONTUAÇÃO
1º	001	Kellen Cezare Correia Miranda	25/09/1994	2,0	1,0	-	3,0

Nova Trento, 08 de Agosto de 2022.
Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO Nº 099/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Publicação Nº 4160402

TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de CONTRATANTE, e o NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de CONTRATADO conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, RESOLVEM

entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a Lei nº7.489/2022 que alterou o valor do piso salarial dos Enfermeiros acrescentando + 34,01% e dos Técnicos de Enfermagem acrescentando + 74,75%, fica alterada a cláusula segunda do item 2.1 conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO ANTERIOR	CUSTO UNITÁRIO C/ REAJUSTE
ENFERMEIROS (12X36) DIURNO	05	R\$ 7.207,70	R\$ 9.388,50
ENFERMEIROS (12X36) NOTURNO	04	R\$ 7.928,45	R\$ 10.327,35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) NOTURNO	10	R\$ 4.662,53	R\$ 7.492,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) DIURNO	11	R\$ 4.238,66	R\$ 6.811,13

Assim, considerando os aumentos o valor a ser aditivado é de R\$ 77.093,85 (setenta e sete mil noventa e três reais oitenta de cinco centavos).

Desta forma o altera-se o valor do total mensal do contrato de R\$259.129,21 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos para R\$336.223,06 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos).

a, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo;

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 02 de setembro de 2022.

TIAGO DALSASSO Contratante	NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS Contratada
-------------------------------	---

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Daniel Rongalio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens	Silvio Conhaqui
---------------	-----------------



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 08 de setembro de 2022.

Comunicação Interna N° 046/2022

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja efetuado o pedido de supressão do piso salarial do aditivo 002/2022 do contrato de N° 73/2022, devido ao Decreto de N°95/2017, vêm em função da medida Cautelar deferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.7.222, de lavra do Eminentíssimo Ministro Luis Roberto Barroso, a qual suspendeu os efeitos da Lei Federal n, 14.434/2022, que estabelecia o piso nacional dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

NECESSÁRIO
em 08/09/2022

Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI,
CNPJ n. 08858.200 0001-91, com sede situada à Rua Antônio Scherer,
n. 674, bairro Kobrassol, município de São José/SC, CEP: 88102-090.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Secretário de Administração e Finanças e da Secretária Municipal de Saúde, ambos abaixo assinados, com competência e autorização delegada por força do Decreto n. 95/2017, vêm, em função da Medida Cautelar deferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, de lavra do Eminentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, a qual suspendeu os efeitos da Lei Federal n. 14.434/2022, que estabelecia o piso nacional dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem, e, ainda, considerando que o aditivo contratual n. 002/2022 ao contrato administrativo n. 073/2022 fora motivado justamente pelo advento da Lei supracitada, que obrigava a empresa a pagar o piso salarial aos seus empregados e gerou desequilíbrio contratual na relação pactuada, **notificar** a empresa acima referida acerca da supressão integral dos valores descritos no aditivo n. 002/2022 a contar desta data, em razão do superveniente reestabelecimento do equilíbrio contratual por decorrência da suspensão dos efeitos da citada legislação que, por decorrência lógica, desobriga o pagamento que ensejou o reequilíbrio.

Nova Trento, 06 de setembro de 2022.


Daniel Kongalio
Secretário de Administração e Finanças


Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde


Nigor Pereira
Recursos Humanos
Núcleo de Recuperação e
Reabilitação de Vidas

Recebido 08/09/22



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Considerando a decisão liminar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, que suspendeu o piso salarial da enfermagem, fica alterada a cláusula segunda do item 2.1 conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	QUAN T.	CUSTO UNITÁRIO CONCEDIDO	CUSTO UNITÁRIO REAJUSTADO
ENFERMEIROS (12X36) DIURNO	05	R\$ 9.388,50	R\$ 7.207,70



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ENFERMEIROS (12X36) NOTURNO	04	R\$ 10.327,35	R\$ 7.928,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) NOTURNO	10	R\$ 7.492,24	R\$ 4.662,53
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) DIURNO	11	R\$ 6.811,13	R\$ 4.238,66

Assim, considerando a decisão liminar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, de 04 de setembro de 2022, fica suprimido o valor de **R\$ 77.093,85** (setenta e sete mil noventa e três reais oitenta de cinco centavos), que fora objeto do segundo termo aditivo em 02 de setembro de 2022 por aplicação do piso salarial da categoria.

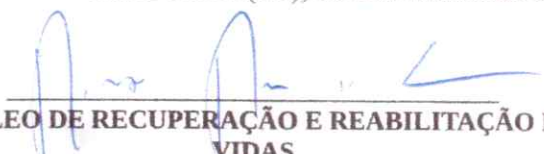
Desta forma o altera-se o valor do total mensal do contrato de **RS336.223,06** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos). Para **RS259.129,21** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

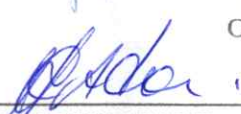
Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 06 de setembro de 2022.


TIAGO DALSSASSO
Contratante


NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
VIDAS
Contratada


MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário


Daniel Rongalio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:


Fernando Sens


Silvio Conhaqui

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Inscrição para Edital de Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 032/2022

Nº de Inscrição: ____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)



Nome do Candidato:

Cargo:

RG:

Data de Nasc.: / / | Sexo: M () F ()

CPF:

Título Eleitoral:

Estado Civil:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO I

Horas de capacitação/Aperfeiçoamento: _____ h

Título:

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Título	
Cursos de capacitação/aperfeiçoamento	
Total de Pontos	

Ficha de Inscrição

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 032/2022

Número da Inscrição: ____/____

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO Nº 099/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Publicação Nº 4258096

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de CONTRATANTE, e o NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de CONTRATADO conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Considerando a decisão liminar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, que suspendeu o piso salarial da enfermagem, fica alterada a cláusula segunda do item 2.1 conforme tabela abaixo:



PROFISSIONAL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO CONCEDIDO	CUSTO UNITÁRIO REAJUSTADO
ENFERMEIROS (12X36) DIURNO	05	R\$ 9.388,50	R\$ 7.207,70
ENFERMEIROS (12X36) NOTURNO	04	R\$ 10.327,35	R\$ 7.928,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) NOTURNO	10	R\$ 7.492,24	R\$ 4.662,53
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) DIURNO	11	R\$ 6.811,13	R\$ 4.238,66

Assim, considerando a decisão liminar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, de 04 de setembro de 2022, fica suprimido o valor de R\$ 77.093,85 (setenta e sete mil noventa e três reais oitenta de cinco centavos), que fora objeto do segundo termo aditivo em 02 de setembro de 2022 por aplicação do piso salarial da categoria.

Desta forma o altera-se o valor do total mensal do contrato de R\$336.223,06 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos). Para R\$259.129,21 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 06 de setembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO Contratante	NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS Contratada
--------------------------------	---

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Daniel Rongalio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens	Silvio Conhaqui
---------------	-----------------



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 202/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECLARADA NO DECRETO N. 131/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO todas as razões já expostas no bojo do Decreto Municipal n. 131/2022.

CONSIDERANDO que apesar do município de Nova Trento ter realizado diversos processos licitatórios destinados às contratações para atendimento das necessidades inerentes aos serviços e operação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ainda pendem de conclusão alguns processos licitatórios, com as consequentes contratações, destinados a serviços essenciais a manutenção do referido hospital;

CONSIDERANDO que os contratos licitatórios oriundos de dispensas de licitação com arrimo na emergência podem ser celebrados por até 180 dias e que a emergência anteriormente declarada, bem como os contratos dela decorrente, limitaram-se ao prazo de 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada em 30 dias a situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022.

Art. 2ª A prorrogação da situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022 não implica em renovação automática de qualquer contrato dela decorrente.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Parágrafo único: A prorrogação dos contratos decorrentes de dispensas de licitação fundamentadas na emergência declarada no Decreto n. 131/2022 fica sujeita ao interesse público e à discricionariedade administrativa, respeitados os requisitos previstos no Parágrafo Segundo, art. 1º, do referido Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 27 de outubro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 01/11/2022


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 220/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECLARADA NO DECRETO N. 131/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO todas as razões já expostas no bojo do Decreto Municipal n. 131/2022.

CONSIDERANDO que apesar do município de Nova Trento ter realizado diversos processos licitatórios destinados às contratações para atendimento das necessidades inerentes aos serviços e operação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ainda pendem de conclusão alguns processos licitatórios, com as consequentes contratações, destinados a serviços essenciais a manutenção do referido hospital;

CONSIDERANDO que os contratos licitatórios oriundos de dispensas de licitação com arrimo na emergência podem ser celebrados por até 180 dias e que a emergência anteriormente declarada, bem como os contratos dela decorrente, limitaram-se ao prazo de 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada em 60 dias a situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022.

Art. 2º A prorrogação da situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022 não implica em renovação automática de qualquer contrato dela decorrente.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Parágrafo único: A prorrogação dos contratos decorrentes de dispensas de licitação fundamentadas na emergência declarada no Decreto n. 131/2022 fica sujeita ao interesse público e à discricionariedade administrativa, respeitados os requisitos previstos no Parágrafo Segundo, art. 1º, do referido Decreto.

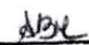
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 25 de novembro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 28 / 11 / 2022


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851



PUBLICAÇÃO

Nº 4346572: DECRETO N. 220/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4346572>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Trento, 31 de outubro de 2022.

OFICIO N°823/2022/SSDC

**Ao,
Setor de Licitação
Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras**

Vimos por meio desta solicitar prorrogação do contrato nº 073/2022 com a empresa NURREVI – NÚCLEO DE APOIO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, inscrito no CNPJ 03.448.121/0001-99, em razão da prorrogação da situação de emergência conforme DECRETO N. 202/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Prazo: 30 dias, a contar de 01 de novembro de 2022.


Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

*073 Cedido
em 31/10/2022*




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica alterada a cláusula terceira do item 3.2 – **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO** conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, DECRETO 202 de 27 de outubro, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Assim, fica alterada a cláusula terceira do presente contrato no que tange ao prazo

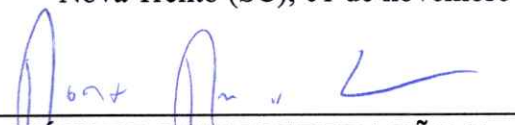
2.3 - Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de novembro de 2022.



TIAGO DALSSASSO
Contratante




**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS**
Contratada



MARIA CRISTINA ADAMI

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:



Fernando Sens



Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol - São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica alterada a cláusula terceira do item 3.2 - **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO** conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, **DECRETO 202** de 27 de outubro, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Assim, fica alterada a cláusula terceira do presente contrato no que tange ao prazo

2.3 - Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de novembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS**
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento, 28 de novembro de 2022.

OFICIO Nº825/2022/SSDC

Ao,
Setor de Licitação
Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras

Vimos por meio desta solicitar prorrogação do contrato nº 073/2022 com a empresa NURREVI – NÚCLEO DE APOIO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, inscrito no CNPJ 03.448.121/0001-99, em razão da prorrogação da situação de emergência conforme DECRETO N. 220/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Prazo: 60 dias, a contar de 01 de dezembro de 2022.


Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

*PROLONGADO
em 28/11/2022*




PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica alterada a cláusula terceira do item 3.2 – **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO** conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, DECRETO 220 de 25 de novembro, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Assim, fica alterada a cláusula terceira do presente contrato no que tange ao prazo

2.3 - Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de dezembro de 2022.



TIAGO DALSSASSO
Contratante

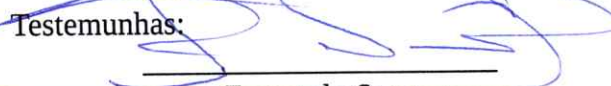


**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS**
Contratada



MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:



Fernando Sens



Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica alterada a cláusula terceira do item 3.2 – **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO** conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, DECRETO 220 de 25 de novembro, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Assim, fica alterada a cláusula terceira do presente contrato no que tange ao prazo

2.3 - Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de dezembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS**
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 73/2022, prorrogando-se por mais 30 dias o termo final de vigência do Contrato nº 73/2022, para 02 de março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA: Atendendo ao Parecer Jurídico nº 013/2023/PGM/PMNT de 31/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 73/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 31 de janeiro de 2023.

TIAGO
DALSASSO:0
6943394908

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSASSO:06943394
908
Dados: 2023.01.31
16:35:25 -03'00'

TIAGO DALSASSO
Contratante

NUCLEO DE
RECUPERACAO E
REABILITACAO DE
VIDAS:03448121000199

Assinado de forma digital por
NUCLEO DE RECUPERACAO E
REABILITACAO DE
VIDAS:03448121000199
Dados: 2023.01.31 16:16:50
-03'00'

**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
VIDAS**
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui

PROCESSO Nº 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Publicação Nº 4522657

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 017/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 24/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NILZO ANTÔNIO MEDEIROS ME, inscrito sob CNPJ nº 22.975.471/0001-58, com seu endereço registrado na Rua 716, n. 408, Varzea, Itapema/SC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA, A SEREM REALIZADOS EM ENCOSTA DE VIA PÚBLICA DO BAIRRO FREDERICO. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). Serviço será firmado entre as partes, através do Termo de Contrato nº 004/2023. Vigência até 24/03/2023.

Nova Trento, 24 janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº 099/2022 - DL Nº 019/2022**

Publicação Nº 4523083

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 441D774DB169B5695ED060D0D2B83E560F0AF16C

TERMO ADITIVO**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022**

Por presente Termo, de um lado O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de CONTRATANTE, e o NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de CONTRATADO conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 73/2022, prorrogando-se por mais 30 dias o termo final de vigência do Contrato nº 73/2022, para 02 de março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo ao Parecer Jurídico nº 013/2023/PGM/PMNT de 31/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 73/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 31 de janeiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
ContratanteNÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
ContratadaMARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 99/2022, Dispensa de Licitação Nº 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 073/2022, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 73/2022, prorrogando-se por mais 29 dias o termo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



final de vigência do Contrato n° 73/2022, para 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo ao Ofício n. 130/2023/SMS, datado em 01 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

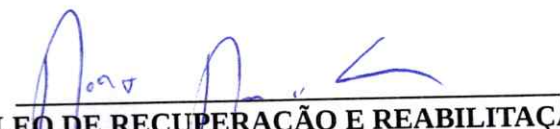
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 73/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de março de 2023.



TIAGO DALSSASSO
Contratante



NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
Contratada



MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:



Fernando Sens



Fabio de Freitas

PL 071/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº130/2023/SMS

Nova Trento/SC, 01 de março de 2023.

Exmo. Senhor
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Despacho para a procuradoria geral
para elaboração de parecer jurídico.

Tiago Dalsasso
Tiago Dalsasso
PREFEITO
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

01/03/2023

Cumprimentando-lhe cordialmente, em resposta à Comunicação Interna n. 03/2023 do seu gabinete, que noticiou a esta secretaria a anulação do pregão eletrônico n. 01/2023, que tinha por objetivo contratar o fornecimento de mão de obra especializada, excetuados os profissionais médicos, para prestação de serviços hospitalares no hospital do município, informar o que segue abaixo.

Como se sabe, a licitação se destinava à contratação de profissionais para atendimento na urgência e na emergência do Nosso Hospital Municipal. Como se vê no termo de referência, a empresa vencedora deveria fornecer mão de obra equivalente a mais de 50 profissionais no Hospital, compreendendo a equipe multidisciplinar.

O que ocorre, entretanto, é que o município não possui mão de obra contratada para executar tais funções. Aliás, o pregão anulado tinha o objetivo de contemplar os serviços que vem sendo prestados por intermédio do contrato emergencial n. 073/2022.

Diante da informação de anulação do processo licitatório, não vejo outra alternativa senão a prorrogação do contrato emergencial pelo prazo de 60 dias, tempo apto para o município vislumbrar as alternativas legais possíveis para prestação do serviço citado e deflagre novo procedimento, sem que ocorra a paralisação integral dos serviços hospitalares de urgência e emergência no âmbito do referido hospital, os quais, como se sabe, tratam-se de serviços notadamente essenciais.

Maria Cristina Adami
Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2022 - PROCESSO N° 099/2022 - DL N° 019/2022

Publicação N° 4610187

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3534AF3B1E0D5005960D7FC2401656E614DBD2DF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO****SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 73/2022**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, inscrita no CNPJ: 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Antônio Scherer, 674, bairro Kobrasol – São José/SC doravante denominado de **CONTRATADO** conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório N° 99/2022, Dispensa de Licitação N° 019/2022, de 29 de Julho de 2022, homologado em 01 de agosto de 2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato n° 073/2022; para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 73/2022, prorrogando-se por mais 29 dias o termo

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



final de vigência do Contrato n° 73/2022, para 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo ao Ofício n. 130/2023/SMS, datado em 01 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 73/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 01 de março de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

**NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
VIDAS**
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fabio de Freitas

Pág. 2/2